



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 63, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

**Art. 1º**– Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL        |                                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                              | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor Suplementado |
|------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| Órgão                              | Unidade                                      | Código                               | Título                       |                     |                  |                    |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 12.365.214.2141                      | MANUT. DO ENSINO INFANTIL    | 3.3.9.0.30          | 501              | R\$ 4.700,00       |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 12.361.214.2148                      | MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3.3.9.0.30          | 501              | R\$ 7.300,00       |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:  |                                              |                                      |                              |                     |                  | R\$ 12.000,00      |

**Art. 2º** – As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas através das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor Suplementado |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| Órgão                                                 | Unidade                                      | Código                               | Título                                   |                     |                  |                    |
| 7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA                    | 72 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 12.361.215.2139                      | AQUIS. E DIST. DE MAT. DIDAT/ESC. E.INFA | 3.3.9.0.32          | 501              | R\$ 12.000,00      |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                                              |                                      |                                          |                     |                  | R\$ 12.000,00      |

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2024**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 63/2024, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A suplementação se faz necessária para adequação dotações orçamentária a fim de custear das despesas corrente de carter continuado em 2024.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



### Ata nº 06/2024

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se no espaço do conselho municipal para tratar da pauta referente ao projeto de lei nº 60 de 16 de agosto de 2024. A presidente Aleteia deu as boas vindas aos conselheiros presentes e tão logo passou a pauta do dia. A presidente fez a leitura de solicitação de aprovação deste conselho referente ao Projeto de lei nº 60, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), essa suplementação se faz necessária para adequação das dotações orçamentárias afim de custear das despesas com a execução do orçamento de 2024, a

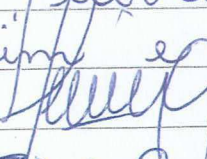


abertura de crédito suplementar é referente a Lei Orçamentária Anual de 2024. Após leitura, análise e discussão, o referido projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais a constar. Lendo a presente ata. Gabriela P. J. Louza,                      Sônia Conceição Campos,                      Fábio dos Santos, Amaelair P. da Silva,                      Jau Churura Rolo, Sabina Braga, Luciane Vargas de Vargas Mesquita, Danilo e Rahes de Campos, Jersa Tunes de Oliveira,  
Ata 07/2024

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, os membros do conselho municipal de educação reuniram-se para retificar a numeração do Projeto de Lei apresentado na ata 06/2024 que teve como pauta a autorização da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) essa suplementação se faz necessária para adequação dotações orçamentárias, afim de custear as despesas correntes durante o exercício de 2024, a abertura de crédito suplementar é referente a Lei Orçamentária Anual de 2024. Nada mais a constar. Lendo a presente ata, que segue assinada por e pelo demais presentes. Gabriela P. Santos,                      Sônia,                      Sabina Braga, Luciane Vargas de Vargas Mesquita,                      Jersa Tunes de Oliveira, Rosane Sousa Nunes, Sônia,                      Conceição Campos, Fábio dos Santos. Danilo Rahes de Campos.  
Ata 08/2024

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala do conselho municipal de educação para discutir e analisar os projetos de lei 62/2024, 63/2024 e 65/2024. A presidente deu as boas vindas.



aos conselheiros presentes e passou para a  
 pauta. Os conselheiros analisaram todos os  
 projetos e por unanimidade aprovaram os  
 mesmos. Projeto de lei nº 62/2024 autoriza a  
 abertura de crédito suplementar no valor de  
 R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil  
 reais) e dá outras providências, a suplementa-  
 ção se faz necessária para adequação dota-  
 ções orçamentárias afim de custear as despesas  
 correntes durante o exercício de 2024. Projeto de  
 lei nº 63/2024, autoriza a abertura de crédito  
 suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
 e dá outras providências, a suplementação se faz  
 necessária para adequação dotações orçamen-  
 tária afim de custear das despesas corrente de con-  
 tinuar continuado em 2024. Projeto de lei nº 65/24  
 autoriza a abertura de crédito adicional especial  
 no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
 a abertura do crédito se faz necessária para  
 adequação dotações orçamentárias afim de cus-  
 tear as despesas correntes durante o exercício de  
 2024. Após leitura e análise dos projetos a-  
 presentados todos foram aprovados por una-  
 nimidade. Favo a presente ata que assina-  
 da por mim e demais presentes. Gabriela P. J.  
 de Souza, , Jéssica Nunes de Oliveira, Jonas  
 Soares Nunes, , Sônia Conceição Campofelabo Souto, Dani-  
 la Ribeiro de Campos, Luciane Vargas de Vargas Mesqui-  
 ta, Sabrina Braga Lopez.